VIOLÊNCIA DE GÊNERO: REFLEXÕES SOBRE O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Cátia Cristina dos Santos Padilha[1]
Milena Pereira dos Santos 2
Yasmin Folharim 3
Brenda Luisi Belinazo 4

Escola Municipal de Ensino Fundamental Girassol

Relato de pesquisa

Linguagem e suas Tecnologias

Introdução

A violência doméstica é um problema social que acontece, principalmente, no ambiente familiar, entre pessoas que possuem algum tipo de vínculo. Ela ocorre quando uma pessoa machuca, ameaça, humilha, ofende ou controla outra. Esse tipo de violência pode ser física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial. Muitas vezes, a vítima sente medo, vergonha ou insegurança para contar o que está acontecendo, o que pode dificultar a denúncia e permitir que as agressões continuem. A violência doméstica causa graves danos físicos e emocionais e, por isso, precisa ser combatida por toda a sociedade. Portanto, o tema desta pesquisa é a violência contra a mulher**.**

Dessa forma, o objetivo geral deste estudo é conscientizar a população sobre o que é a violência contra a mulher e sobre as formas de prevenção e combate a esse problema**.** Como objetivos específicos, pretende-se compreender a violência doméstica e suas diferentes formas de manifestação; conhecer maneiras de se proteger e buscar ajuda; conhecer a Lei Maria da Penha e sua importância na proteção das mulheres; compreender o que são as medidas protetivas de urgência; e identificar os locais e canais onde a vítima pode procurar ajuda e denunciar situações de violência.

O presente trabalho justifica-se pela necessidade de discutir e combater a violência contra as mulheres, que continua sendo um grave problema social no Brasil e no Rio Grande do Sul, com

[1] Professora de Língua Portuguesa, orientadora, catia-cpadilha@educar.rs.gov.br
2 Estudante do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, drsantosmilena246@gmail.com
3. Estudante do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, marianemarquesfolharim@gmail.com
4. Estudante do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, nelibelinazo@gmail.com

elevados números de agressões e feminicídios. Além de atingir diretamente as vítimas, a violência doméstica provoca importantes impactos na saúde pública e no bem-estar coletivo. As agressões podem causar consequências graves, como traumas físicos e psicológicos, ansiedade, depressão, medo e isolamento social. Seus efeitos também podem atingir crianças e adolescentes que convivem com ambientes de violência, prejudicando seu desenvolvimento emocional e social. Dessa maneira, discutir o tema é fundamental para promover a conscientização, o respeito, a igualdade e a construção de uma sociedade livre de violência contra as mulheres.

Caminhos metodológicos

O presente trabalho foi realizado por um grupo de estudantes do 8º ano da E.M.E.F. Girassol, de Catuípe/RS, durante as aulas de Língua Portuguesa, tendo como tema a violência contra a mulher**.** A pesquisa foi desenvolvida por meio de leituras de artigos científicos, livros, cartilhas, fontes oficiais e vídeos informativos**,** buscando compreender as diferentes formas de violência, suas consequências e formas de prevenção. Também foram realizados debates, discussões e produções textuais**,** possibilitando aos estudantes ampliar seus conhecimentos, desenvolver a argumentação e refletir criticamente sobre a importância do combate à violência contra a mulher.

Resultados e discussão

A violência contra a mulher constitui um problema social relacionado às desigualdades de gênero e às relações de poder construídas historicamente na sociedade. A pesquisa realizada pelos estudantes permitiu compreender que esse tipo de violência não se limita às agressões físicas, podendo manifestar-se de diferentes formas e atingir a integridade, a liberdade, a autoestima e a autonomia das mulheres. Nesse sentido, compreender suas manifestações é fundamental para reconhecer situações de violência que, muitas vezes, podem ser naturalizadas ou não identificadas pelas próprias vítimas.

A partir dos estudos realizados, verificou-se que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um importante instrumento de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A legislação reconhece cinco formas de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A violência física envolve agressões que causam danos ao corpo; a psicológica está relacionada a ameaças, humilhações, controle e comportamentos que afetam a autoestima; a sexual ocorre quando a mulher é constrangida ou obrigada a participar de atos relacionados à sua intimidade sem consentimento; a patrimonial envolve a retenção, destruição ou controle de bens, documentos e recursos financeiros; e a moral está relacionada a ações que atingem a honra e a reputação da vítima.

Segundo Schraiber et al. (2005):

> A violência contra a mulher apresenta uma frequência muito alta de ocorrências e, na grande maioria dos casos, superposição de suas formas psicológica, física e sexual. Além disso, em intenso contraste com a violência que sofrem os homens, as mulheres encontram em seus parceiros íntimos o principal agressor, seguido de outros familiares do sexo masculino, enquanto, no caso de homens adultos, o principal agressor, embora também seja outro homem, trata-se

> com frequência de um estranho, ou pelo menos de uma pessoa nada íntima. (SCHRAIBER et al., 2005, p. 39-40)

A discussão sobre essas diferentes formas de violência mostrou aos estudantes que determinados comportamentos podem ser confundidos com demonstrações de afeto, ciúme ou preocupação. O controle excessivo, as ameaças, as humilhações e a tentativa de controlar com quem a mulher conversa ou onde pode ir são exemplos de atitudes que podem indicar uma relação abusiva. Dessa forma, reconhecer esses sinais torna-se uma importante estratégia de prevenção, especialmente entre adolescentes, que estão construindo suas primeiras experiências de relacionamento.

Outro aspecto discutido foi o ciclo da violência**,** que ajuda a compreender por que muitas vítimas encontram dificuldades para romper com relacionamentos violentos. Esse processo pode envolver um período de aumento da tensão, seguido pelo episódio de agressão e, posteriormente, por uma fase de reconciliação, na qual o agressor pode pedir desculpas, demonstrar carinho e prometer mudanças. A repetição desse processo pode contribuir para a permanência da vítima na relação e dificultar a percepção de que está inserida em uma situação de violência.

Nesse contexto, as medidas protetivas aparecem como mecanismos importantes para garantir maior segurança às mulheres. Entre as possibilidades estudadas estão o afastamento do agressor, a proibição de aproximação e de contato com a vítima e outras determinações destinadas a evitar novas situações de violência. A compreensão dessas medidas é relevante porque permite que as vítimas e a sociedade conheçam mecanismos existentes para interromper situações de risco.

A pesquisa também possibilitou refletir sobre alguns mitos relacionados à violência doméstica**.** A ideia de que esse problema ocorre apenas em famílias pobres, de que a mulher permanece em um relacionamento porque deseja ou de que a violência se resume à agressão física contribui para a invisibilização do problema e para a culpabilização das vítimas. Desconstruir essas concepções é essencial para compreender que a violência pode ocorrer em diferentes contextos sociais e que existem diversos fatores que podem dificultar a saída de uma situação abusiva.

Outro ponto de destaque foi a identificação dos sinais que podem indicar que uma pessoa está sofrendo violência**,** como medo constante, isolamento de familiares e amigos, tristeza frequente, ansiedade, baixa autoestima e marcas físicas sem explicação. A observação desses sinais pode contribuir para que familiares, amigos, colegas e demais pessoas próximas ofereçam apoio e incentivem a busca por ajuda, evitando julgamentos e culpabilizações.

No campo educacional, a pesquisa permitiu ainda reconhecer a importância da Lei nº 14.164/2021**,** que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituir a semana escolar de combate à violência contra a mulher. Dessa forma, a escola constitui um espaço importante para promover informação, diálogo, respeito e reflexão sobre relações saudáveis e igualdade de direitos.

A discussão também abordou situações extremas de violência, como o feminicídio**,** entendido no material estudado como o assassinato de uma mulher motivado por razões relacionadas à

condição de gênero feminino. Da mesma forma, foi discutido o chamado estupro marital**,** situação em que a mulher é forçada pelo marido, companheiro ou namorado a manter relações ou outros atos sexuais contra sua vontade. Esses temas reforçam a importância do consentimento e do respeito à autonomia da mulher dentro de qualquer relacionamento.

Por fim, conhecer os canais de ajuda e denúncia mostrou-se fundamental para ampliar a compreensão sobre as formas de enfrentamento da violência. Entre os recursos apresentados na pesquisa estão o Disque 180, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e o telefone 190, em situações de emergência. A informação sobre esses serviços pode contribuir para que vítimas e pessoas que presenciam ou identificam situações de violência saibam onde buscar orientação e proteção.

Diante das discussões realizadas, compreende-se que o enfrentamento da violência contra a mulher depende não apenas da existência de leis e mecanismos de proteção, mas também da informação, da educação e da participação da sociedade**.** O estudo possibilitou aos estudantes ampliar seus conhecimentos sobre as diferentes formas de violência, reconhecer comportamentos abusivos, compreender os mecanismos de proteção e refletir sobre a importância de relações baseadas no respeito, na igualdade e no consentimento. Assim, discutir esse tema no espaço escolar contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e capazes de reconhecer e combater situações de violência.

Conclusão

A violência doméstica é um problema social complexo e uma grave violação dos direitos humanos. Durante muito tempo, foi considerada uma questão particular das famílias, o que contribuiu para o silêncio das vítimas e para a continuidade das agressões. Atualmente, compreende-se que a violência doméstica é uma questão pública que exige ações de prevenção, proteção e responsabilização dos agressores.

A violência não se manifesta apenas por meio de agressões físicas. Ela também pode ocorrer de forma psicológica, sexual, patrimonial e moral, causando consequências profundas na vida das vítimas. A violência pode provocar sofrimento emocional, medo, baixa autoestima e outros impactos na saúde e na qualidade de vida. Além disso, crianças e adolescentes que convivem com situações de violência podem ser afetados e, em alguns casos, reproduzir comportamentos violentos no futuro.

No Brasil, a Lei Maria da Penha representou um importante avanço no enfrentamento da violência doméstica, ao estabelecer medidas de proteção e mecanismos para prevenir e combater as agressões. Entretanto, ainda existem desafios, como o acesso aos serviços de atendimento, a demora em alguns processos e a permanência de comportamentos culturais que naturalizam ou justificam a violência.

Dessa forma, combater a violência doméstica é uma responsabilidade de toda a sociedade. É necessário promover a educação para o respeito e a igualdade, fortalecer as políticas públicas, ampliar as redes de apoio e garantir que as vítimas sejam acolhidas e protegidas. A denúncia

também é importante, mas a responsabilidade pelo enfrentamento da violência não deve ser colocada somente sobre a vítima.

Portanto, romper o ciclo da violência exige a participação conjunta do Estado, das famílias, das escolas e da sociedade. Somente por meio da conscientização, do respeito, da prevenção e da responsabilização dos agressores será possível construir relações mais saudáveis e uma sociedade em que todas as pessoas possam viver com dignidade, segurança e liberdade.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 10 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.164 de 10 de junho de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14164.htm. Acesso em: 5 ago. 2026.

SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; FALCÃO, Márcia Thereza Couto; FIGUEIREDO, Wagner dos Santos. **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos.** São Paulo: Editora UNESP, 2005. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=E4WZbqDAp5sC&oi=fnd&pg=PA5&dq=artigo+sobre+viol%C3%AAncia+contra+a+mulher&ots=zf5d3k93Mj&sig=lu9YXrR1XGmWXIVzTgx4GdDK5_c&redir_esc=y#v=onepage&q=artigo%20sobre%20viol%C3%AAncia%20contra%20a%20mulher&f=false. Acesso em: 10 ag. 2026.